



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**  
**RF/CSB/0038/2021**  
**(PROC/CSB/5852/2021)**  
**(PCSB/CSB/0034/2021)**

**Assunto:** Fiscalização Indireta dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de **Penaforte**

**COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO**

**Fortaleza – CE**  
**Outubro/2021**

## ÍNDICE

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>OBJETIVO</b>	<b>5</b>
<b>INFORMAÇÕES SOLICITADAS</b>	<b>5</b>
<b>DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS</b>	<b>7</b>
Sistemas de Abastecimento de Água	7
Sistemas de Esgotamento Sanitário	7
<b>CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES</b>	<b>10</b>
<b>RECOMENDAÇÕES</b>	<b>11</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>12</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO</b>	<b>13</b>

## GLOSSÁRIO GERAL

<b>AAB</b>	Adutora de Água Bruta
<b>AAT</b>	Adutora de Água Tratada
<b>CRL</b>	Cloro Residual Livre
<b>DQP</b>	Dispositivo de Quebra de Pressão
<b>EEAB</b>	Estação Elevatória de Água Bruta
<b>EEAT</b>	Estação Elevatória de Água Tratada
<b>EECS</b>	Estação Elevatória de Captação Superficial
<b>EEE</b>	Estação Elevatória de Esgoto
<b>EELF</b>	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
<b>EERD</b>	Estação Elevatória de Rede
<b>ETA</b>	Estação de Tratamento de Água
<b>ETE</b>	Estação de Tratamento de Esgoto
<b>ETRG</b>	Estação de Tratamento de Rejeitos
<b>GECOQ</b>	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
<b>LE</b>	Lagoa de Estabilização
<b>PMSB</b>	Plano Municipal de Saneamento Básico
<b>PR</b>	Poço de Reunião
<b>PT</b>	Poço Tubular
<b>PV</b>	Poço de Visita
<b>QC</b>	Quadro de Comando
<b>RAP</b>	Reservatório Apoiado
<b>RASO</b>	Relatório de Análise da Situação Operacional
<b>RDA</b>	Rede de Distribuição de Água
<b>RCE</b>	Rede Coletora de Esgoto
<b>RADOP</b>	Relatório de Dados Operacionais
<b>REL</b>	Reservatório Elevado
<b>RSE</b>	Reservatório Semi Enterrado
<b>SAA</b>	Sistema de Abastecimento de Água
<b>SES</b>	Sistema de Esgotamento Sanitário
<b>UN - BSA</b>	Unidade de Negócio da Bacia do Salgado
<b>VMP</b>	Valor Máximo Permitido

## 1. IDENTIFICAÇÃO

**ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.**

**Endereço:** Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

**Telefone:** (85) 3194-5605 – 3194-5606

**CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará**

**Endereço:** Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

**Telefone:** (85) 3101-1719

**Fax:** (85) 3101-1860

## 2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
<b>Tipo de Auditoria:</b>	Fiscalização Indireta
<b>Unidade Auditada:</b>	Unidade de Negócio Bacia do Salgado (UN-BSA) Avenida José Andrade de Lavor, s/n, Santa Tereza – Juazeiro do Norte/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3102.1176
<b>Localidade:</b>	Município de Penaforte
<b>Escopo:</b>	Verificação da qualidade e controle da água tratada e distribuída, do esgoto tratado e o atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
<b>Comunicação à Empresa:</b>	Ofício OF/CSB/0598/2021, datado de 13 de setembro de 2021.
<b>Microrregião</b>	Centro Sul
<b>Região de Planejamento</b>	Cariri
<b>Legislação:</b>	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009, Lei Estadual Complementar nº 162/2016 e Lei Estadual nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 206/2016, nº 167/2013 e nº 207/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

### **3. OBJETIVO**

A ação de fiscalização indireta tem como objetivo verificar a qualidade e controle da água tratada e distribuída, o esgoto tratado e o atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da localidade indicada, em atendimento ao disposto na legislação pertinente, conforme disposto no **item 2** deste relatório.

### **4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS**

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício OF/CSB/0598/2021, de 13 de setembro de 2021, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água da localidade fiscalizada:

#### **A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

- a.1 Laudos de qualidade da água tratada na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 6 (seis) meses;
- a.2 Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 6 (seis) meses;
- a.3 Relatório de qualidade da água analítico (Turbidez) da saída dos filtros dos últimos 6 (seis) meses;
- a.4 Relatório Analítico da Situação Operacional - RASO do sistema (o mais atual);
- a.5 Croqui esquemático do SAA;
- a.6 Relatório anual de dados operacionais - RADOP (último disponível);
- a.7 Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 3 meses;
- a.8 Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);
- a.9 Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m<sup>3</sup> (mais atual);
- a.10 Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 meses;
- a.11 Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- a.12 Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios;
- a.13 Licença de operação da SEMACE para SAA/ETA;
- a.14 Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 3 meses;
- a.15 Balanço hídrico do sistema (atual);

- a.16 Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 (doze) meses (tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema, entre outras);
- a.17 Dados sobre o faturamento dos usuários, relativos aos últimos 3 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período;
- a.18 Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA, em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016.
- a.19 Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 (doze) meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação.

Esses dados e informações foram analisados, cujas constatações de não-conformidades detectadas encontram-se elencadas no **item 6** deste relatório.

## 5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS

### 5.1. Sistemas de Abastecimento de Água

O sistema de abastecimento de água (SAA) de Penaforte (Sede) tinha 2.894 ligações reais e 2.796 ligações ativas no ano de 2020. O índice de cobertura e o de atendimento eram de 98,25% e 68,52%, respectivamente. O manancial (fonte de captação) é subterrâneo com dois poços profundos em operação. A água captada passa por tratamento constituído por simples desinfecção, com 23,32 h de funcionamento e vazão de 53,59 m<sup>3</sup>/h. A reservação é composta de: quatro reservatórios apoiados, sendo três em operação com capacidade total de 180 m<sup>3</sup> e um desativado com capacidade de 10 m<sup>3</sup>; um reservatório elevado em operação, com capacidade de 250 m<sup>3</sup>, ver **Quadro 1** e **Figura 1**.

**Quadro 1** - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água do SAA de Penaforte (Sede), em 2020.

Informações	Penaforte (Sede)
Nº de ligações reais	2.894
Nº de ligações ativas	2.796
Cobertura	98,25%
Atendimento	68,52%

Fonte: CAGECE.

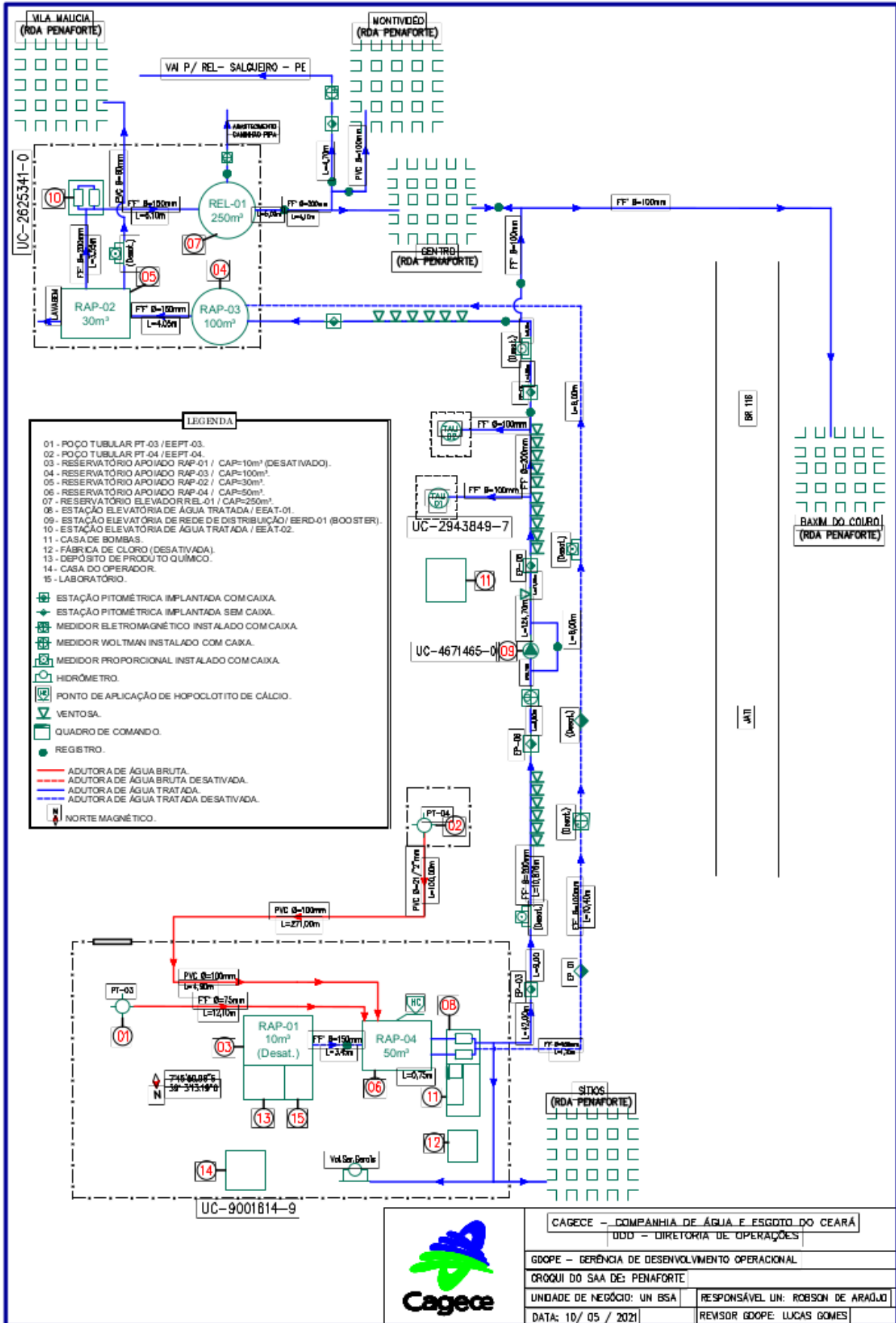
### 5.2. Sistemas de Esgotamento Sanitário

Este item ficou fora do escopo da fiscalização. A CAGECE não operava sistema de esgotamento sanitário no Município de Penaforte até a realização desta ação de fiscalização, embora a empresa detenha a concessão dos serviços de esgoto.

O PMSB de Penaforte<sup>1</sup> prevê a implantação de sistema de esgotamento sanitário na SEDE a ser operado pela CAGECE, porém nenhuma cobertura está prevista até 2022. A partir deste ano, o plano prevê uma cobertura de 42,45%, a ser atingida em 2026 (**Figura 2**).

<sup>1</sup> Disponível em:  
<https://www.arce.ce.gov.br/download/penaforte-2/>


Figura 1 - Croqui do SAA de Penaforte (Sede).



CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	
DOD - DIRETORIA DE OPERAÇÕES	
DGOPE - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL	
CROQUI DO SAA DE PENAFORTE	
UNIDADE DE NEGÓCIO: UN BSA	RESPONSÁVEL UN: ROBSON DE ARAÚJO
DATA: 10/05/2021	REVISOR DGOPE: LUCAS GOMES



**Figura 2 - Projeto de implantação de sistema de esgotamento sanitário na Sede de Penaforte, segundo PMSB.**







**PENAFORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL

160

### Esgotamento Sanitário

PROGRAMA ACESSIBILIDADE AO SANEAMENTO BÁSICO (PASB)						
<b>DISTRITO(S):</b>	SEDE - URBANA	<b>PROJETO:</b>	PR/PASB/03/2018			
<b>TÍTULO:</b>	Instalação do SES operado pela CAGECE no distrito Sede					
<b>1 – Objetivo</b>						
Universalizar a cobertura e atendimento dos serviços de esgotamento sanitário com qualidade, conforme normas legais e regulamentares						
<b>2 – Justificativa</b>						
Segundo o diagnóstico, a zona urbana do Distrito Sede não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela CAGECE, não atingindo nenhum índice de cobertura e de atendimento adequado em 2018, todos são soluções inadequadas do tipo fossa rudimentar. Este projeto pretende atingir a universalização em 80% dos imóveis na Sede com rede, em 2038, quando deverá atingir em torno de 4.506 ligações. Além disso, deve-se, paralelamente, incentivar e disseminar a importância da interligação de cada domicílio à rede de esgotamento sanitário, onde ela for se tornando disponível, como forma de garantir a preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população. Estima-se que o impacto incremental da implementação deste projeto, no longo prazo, será de 66,88% no índice de cobertura total de esgotamento sanitário do município.						
<b>3 – Ações</b>		<b>Metas Estabelecidas até o ano de (% acum.):</b>				
		<b>2019</b>	<b>2022</b>	<b>2026</b>	<b>2030</b>	<b>2034</b>
		<b>2038</b>				
A1 = Implantar sistema de esgotamento sanitário para 4.506 ligações no distrito Sede		0,00%	0,00%	42,45%	60,49%	79,62%
A2 = Realizar programa de incentivo e disseminação da importância da interligação dos esgotos à rede pública		Contínua				
<b>4 – Resultados Esperados</b>						
Melhoria da qualidade dos serviços; Aumentar o atendimento do SES no distrito Sede; Universalização dos serviços de esgotamento sanitário.						
<b>5 – Entidade(s) Responsável(eis)</b>						
Prefeitura Municipal de Penaforte/CAGECE						
<b>6 – Entidade(s) Parceira(s)</b>						
SCIDADES/FUNASA						
<b>7 – Quantitativo Estimativo</b>		<b>Quantidade</b>				
<b>Item</b>	<b>Curto</b>	<b>Médio</b>	<b>Longo</b>	<b>Total</b>		
Ligações (domicílios)	-	2.726	1.781	<b>4.506</b>		
<b>8 – Orçamento Estimativo (R\$)</b>		<b>Prazos</b>				
<b>Item</b>	<b>Curto</b>	<b>Médio</b>	<b>Longo</b>	<b>Total</b>		
Elaborar projeto executivo	1.245.792,24	-	-	<b>1.245.792,24</b>		
Execução de obras de expansão da cobertura e atendimento (rede e ligações)	0,00	30.140.729,75	19.690.959,73	<b>49.831.689,48</b>		
<b>Custo total</b>	<b>1.245.792,24</b>	<b>30.140.729,75</b>	<b>19.690.959,73</b>	<b>51.077.481,72</b>		
<b>9 - Impacto Incremental na universalização (%)</b>						
<b>Curto</b>		<b>Médio</b>		<b>Longo</b>		
16,99%		40,45%		66,88%		

Apoio Técnico e Institucional

## 6. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não-conformidades:

### CONSTATAÇÃO C1

A última limpeza nos reservatórios do SAA de Penaforte (Sede) foi em 28/03/2016, portanto há mais de 6 (seis) meses (**Figura 3**).

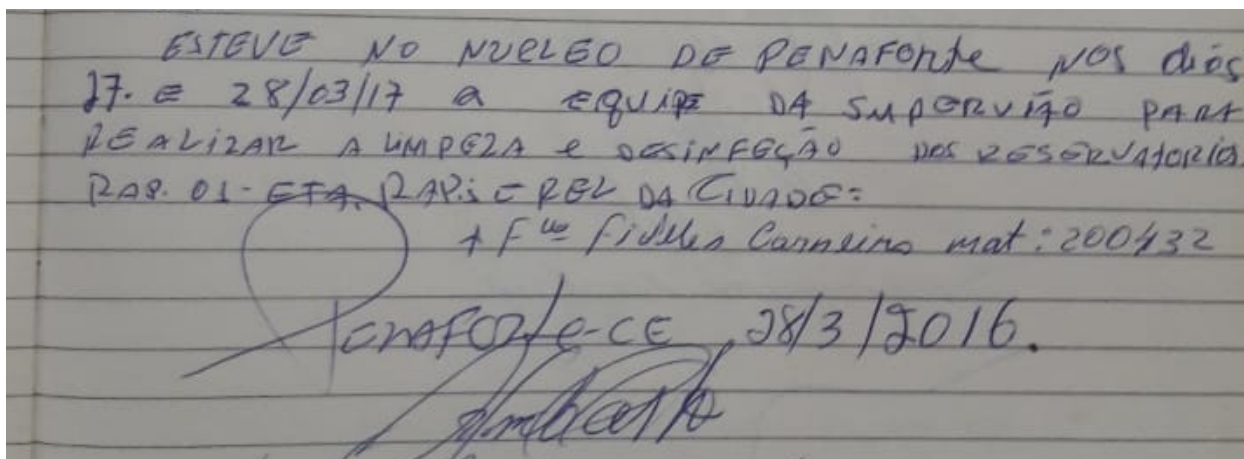
**Não conformidade NC1** - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.07**: Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Enquadramento legal**: Artigos 2º, 119 e 126 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D1** - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C1.

**Prazo para atendimento**: 30 dias.

**Figura 3** - Registro do Livro de Ocorrências do SAA de Penaforte (Sede).



## CONSTATAÇÃO C2

- A CAGECE não está enviando o “Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA do SAA de Penaforte (Sede), em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016”.
- A CAGECE forneceu apenas os laudos do controle da qualidade da água, relativos aos parâmetros turbidez, cor aparente, pH, cloro residual, coliformes totais e escherichia coliformes e não enviou os referentes aos demais parâmetros físicos-químicos exigidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 e Portaria MS nº 888/2021, tais como: gosto e odor, fluoreto, amônia, nitrito, nitrato, ferro, entre outros.

**Não conformidade NC2** – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

**Enquadramento legal:** Artigos 2º e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigos 1º e 3º da Resolução 207/2016; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**Determinação D2** – A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C2.

**Prazo para atendimento:** 30 dias.

## 7. RECOMENDAÇÕES

### CONSTATAÇÃO C3

#### PMSB

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Penaforte, elaborado por meio de Cooperação Técnica com a Aprece/Arce/Cagece, foi concluído em 2019. No referido plano, há vários programas relacionados ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, porém não há relação entre o Contrato e o Plano.

#### Contrato de Concessão

Os serviços públicos foram concedidos à CAGECE no ano de 2009, autorizado pela Lei Municipal 565/2009 por prazo de 30 anos. Referido contrato assemelha-se aos

demais existentes na época do Planasa e não traz previsão de metas e/ou investimentos, os quais, segundo o próprio contrato, deverão ser compatíveis com o PMSB, elaborado apenas dez anos depois (vide Subcláusula Única da Cláusula Quarta). Portanto, não há como fiscalizar o contrato, em termos de metas e/ou investimento, bem como não há evidências de que o mesmo tenha sido revisto, a fim de torná-lo compatível com o plano de saneamento. Apesar do exposto, o referido Contrato deverá ser alterado até 31 de março de 2022, haja vista que suas metas deverão ser repactuadas para atendimento ao exposto no art. 11-B da Lei n. 11.445/2007.

**R1** - Considerando que os contratos de prestação dos serviços deverão ter suas metas repactuadas até 31 de março de 2022, conforme determinado pelo novo marco regulatório, faz-se necessário a inserção das metas de universalização (99% da população com abastecimento de água e 90% com esgotamento sanitário) no contrato revisado de Penaforte. Da mesma forma, quanto ao PMSB, embora o prazo de revisão de 4 (quatro) anos do plano ainda não tenha vencido, que o mesmo seja revisado por parte da Prefeitura Municipal, nos termos do novo marco regulatório e/ou por meio do Plano Regional de Saneamento Básico da Microrregião Centro-Sul.

## **8. EQUIPE TÉCNICA**

### **Coordenador CSB/ARCE:**

- Engenheiro Marcelo Silva de Almeida

### **Analista de Regulação CSB/ARCE:**

- Engenheiro Alceu de Castro Galvão Junior
- Engenheiro Alexandre Caetano da Silva
- Engenheiro Geraldo Basilio Sobrinho
- Engenheiro Márcio Gomes Rebello Ferreira

## **9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

---

**Engº. Geraldo Basilio Sobrinho**

Analista de Regulação

Matrícula: 049-1-X

Fortaleza – CE, 22 de Outubro de 2021.

## **ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO**

### Questionário da Fiscalização

#### Dados da Fiscalização

**Nome da Fiscalização:** AF Indireta no SAA de Penaforte  
**Coordenadoria:** Coordenadoria de Saneamento  
**Objeto Fiscalizado:** AF Indireta no SAA de Penaforte  
**Detalhamento:** AF Indireta no SAA de Penaforte PCSB/CSB/0034/2021 -

#### Dados do Questionário

**Data da Inspeção:** 14/10/2021  
**Responsável da Inspeção:** GERALDO BASILIO SOBRINHO

Categoria	Resposta
<b>CSB - Comercial - Leitura e Faturamento</b>	
No caso de consumo presumido, todos os consumidores foram faturados por volume abaixo de 20m³?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
De acordo com o Sistema de Informações Comerciais, Relatório - Ligações Ativas Não Medidas com Consumo > 20 m3, referente ao PERÍODO 01/08/2021 a 31/08/2021, não foi localizado no período informado, nenhum registro de ligação não medida com consumo maior que 20 m3 para localidade de PENAFORTE.	
Há regularidade de abastecimento que garanta a quantidade mínima de consumo residencial de 10 m³?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Conforme verificado na análise do balanço hídrico, o consumo médio para o período de 07/2020 a 08/2021 foi de 10,99 m³ por ligação.	
As leituras estão cumprindo os intervalos estabelecidos na Resolução da ARCE nº 130/2010 ( 27 dias a 33 dias)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
De acordo com o Sistema de Informações Comerciais, Relatório Sintético de Leituras Fora do Prazo - UNBSA, para a localidade de PENAFORTE, no período de 06 a 08/2021, não foi localizado nenhum registro de leitura executada fora do prazo para a localidade de PENAFORTE. Portanto, todas as leituras dessas competências foram executadas dentro do prazo.	
Em caso de irregularidade do abastecimento sem a garantia do fornecimento do consumo mínimo de 10 m³, o faturamento é feito pelo consumo real (micromedido)?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Não há irregularidade no caso, conforme observado em quesito anterior.	



<b>CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)</b>	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Conforme Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo - Atendimento Externo (Presencial, Telefônico, Mobile e Virtual), referente ao PERÍODO 01/06/2021 a 31/08/2021, o percentual dos serviços mais relevantes frente ao total de serviços foi de 1,48%.	
<b>CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza</b>	
A água de lavagem dos filtros, reservatórios e decantadores está sendo lançada no meio ambiente, obedecendo aos padrões da Resolução COEMA 02/2017?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Não há filtros no SAA.	
O SAA/ETA tem Licença de Operação no prazo de validade?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A Cagece apresentou Licença de Operação nº 492/2020, emitida em 10/09/2020 com validade até 08/09/2030.	
É realizado o monitoramento dos efluentes das lavagens de filtros e reservatórios da ETA?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Não há filtros no SAA.	
<b>CSB - Gerencial</b>	
O índice de hidrometração está de acordo com o estabelecido na legislação? (Anotar o percentual com referência à ligações ativas)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
100%.	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A CAGECE forneceu apenas os laudos do controle da qualidade da água, relativos aos parâmetros turbidez, cor aparente, pH, cloro residual, coliformes totais e escherichia coliformes e não enviou os referentes aos demais parâmetros físicos-químicos exigidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 e Portaria MS nº 888/2021, tais como: gosto e odor, fluoreto, amônia, nitrito, nitrato, ferro, entre outros.	
Em caso de hidrometração < 100%, o volume médio faturado não medido é menor que o medido?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Vide item anterior.	
O Balanço Hídrico está compatível com o Sistema Fiscalizado?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Não foi detectada incompatibilidade aparente.	
As metas do PMSB estão compatíveis com a do Contrato do programa?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Penaforte, elaborado por meio de Cooperação Técnica com a Aprece/Arce/Cagece, foi concluído em 2019. No referido plano, há vários programas relacionados ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, porém não há relação entre o Contrato e o Plano.	
O PMSB está revisado, atualizado?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
O contrato foi elaborado em 2019. Portanto, não se passaram o mínimo de 4 (quatro) anos para primeira revisão.	
O Contrato de prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário está compatível com a legislação e/ou PMSB?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Os serviços públicos foram concedidos à CAGECE no ano de 2009, autorizado pela Lei Municipal 565/2009 por prazo de 30 anos. Referido contrato assemelha-se aos demais	

existentes na época do Planasa e não traz previsão de metas e/ou investimentos, os quais, segundo o próprio contrato, deverão ser compatíveis com o PMSB, elaborado apenas dez anos depois (vide Subcláusula Única da Cláusula Quarta). Portanto, não há como fiscalizar o contrato, em termos de metas e/ou investimento, bem como não há evidências de que o mesmo tenha sido revisto, a fim de torná-lo compatível com o plano de saneamento. Apesar do exposto, o referido Contrato deverá ser alterado até 31 de março de 2022, haja vista que suas metas deverão ser repactuadas para atendimento ao exposto no art. 11-B da Lei n. 11.445/2007.	
As metas previstas no contrato de concessão ou de programa estão sendo cumpridas?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Não há metas e/ou plano de investimentos (vide item anterior).	
<b>CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída</b>	
A água tratada ( saída do tratamento - filtro / poço ) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Não se constatou não conformidades para os parâmetros enviados pela Cagece e analisados pela ARCE.	
A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Houve uma amostra não conforme para coliformes totais e escherichia coli, porém isso ocorreu no mês de abril/2021 e apenas nas amostras coletadas na rede de abastecimento. Ademais, evento não se repetiu nos quatro meses seguintes.	
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento e na rede de distribuição atende a estabelecida pela Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 ?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<b>CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA</b>	
Foi implantado o sistema de monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA?	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A
Necessita verificação in loco.	
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Não foi detectada evidências de descontinuidade no abastecimento.	
Os dados do monitoramento da continuidade estão sendo informados à ARCE, conforme estabelecido na Res. 207/2016?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A CAGECE não está enviando o "Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA do SAA de Penaforte (Sede), em atendimento aos artigos 1º e 3º da Resolução nº 207/2016".	
<b>CSB - Reservatórios</b>	
É realizada limpeza e desinfecção periódica dos reservatórios? (verificar o cronograma e as datas das últimas limpezas realizadas)	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A última limpeza nos reservatórios do SAA de Penaforte (Sede) foi em 28/03/2016, portanto há mais de 6 (seis) meses.	
As limpezas dos reservatórios estão sendo devidamente anotadas em livro ou documento próprio do sistema?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A



